



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

**MANUAL DE ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS QUANTO A
RETOMADA DAS REALIZAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS
SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

1. APRESENTAÇÃO

Atendendo à solicitação da Diretora de Planejamento da Força de Trabalho e Desenvolvimento e Diretora de Saúde e Qualidade de Vida, este Manual de Orientações Gerais foi desenvolvido para recomendar diretrizes gerais de ações preventivas para minimização e/ou eliminação dos riscos quanto a realização de concurso público e processos seletivos simplificados, em decorrência da Pandemia da Covid-19. Este Manual não substitui a elaboração de um Plano de Ação de Biossegurança pelo Grupo de Trabalho (GT) sobre o novo coronavírus da Universidade Federal do Pará (UFPA), constituído para acompanhar a evolução do cenário epidemiológico da doença Covid - 19 e para divulgar recomendações à comunidade acadêmica. Portanto, sugerimos que este manual deve ser submetido a essa comissão e autorizado pelos órgãos da administração superior da UFPA, após discussão com as unidades e setores.

2. DA PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Devem-se seguir as recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) e do Ministério da Saúde em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva e medidas de higiene, tais como:

- a. Disponibilização de álcool gel e líquido 70%, sabonete líquido, papel toalha, máscaras, luvas, protetor facial e outros equipamentos de proteção e higiene individual, de acordo com a especificidade dos serviços;
- b. Sempre utilizar a máscara (de pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras), conforme orientações da OMS e do Ministério da Saúde;
- c. Protetor facial acrílico incolor, caso haja atendimento ao público;
- d. Luva de Procedimento Látex com Pó, caso haja manipulação de documentos;
- e. Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;

- f. Higienizar as mãos com sabonete líquido ou álcool gel 70%;
- g. Higienizar as mãos após tossir ou espirar;
- h. Higienizar os materiais de trabalho antes do início das atividades (mesa, cadeira, mouse, computador, canetas, agenda, pastas e outros materiais);
- i. Não tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- j. Manter-se afastado, no mínimo, 2 metros de distância em relação a outras pessoas;
- k. Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- l. Usar adequadamente a máscara, mesmo se não apresentar sintomas de Covid-19;
- m. Não compartilhar objetos pessoais;
- n. Dar preferência ao uso da escada ao invés do elevador;
- o. Quando do uso de elevadores, acionar os botões utilizando lenço de papel;
- p. Evitar tocar em corrimão de escadas e outros;
- q. Manter portas e janelas abertas para facilitar a circulação de ar, onde houver;
- r. Manter cabelos presos, barba reduzida e evitar uso de adornos;
- s. Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- t. Seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional e local.

3. DA PROTEÇÃO COLETIVA

- a. Garantir a infraestrutura necessária, com banheiros, mictórios, gabinetes sanitários e descargas, lavatórios, torneiras, entre outros, em pleno funcionamento, visando condições sanitárias e de higiene, com vistas a garantir a saúde e segurança exigida pela pandemia;
- b. Garantir o fornecimento de água em torneiras, chuveiros, descargas, entre outros;
- c. Revisar os procedimentos operacionais de limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies para garantir a frequência mínima de limpeza exigida pela pandemia, bem como as melhores práticas para neutralização e/ou redução do agente nocivo;
- d. Organizar fluxos de pessoas;
- e. Fornecer, orientar e fiscalizar o uso de EPI;
- f. Adotar ações necessárias para o manejo de casos suspeitos;
- g. Readequar o layout e organização dos espaços físicos, garantindo o distanciamento mínimo;
- h. Garantir a medição da temperatura corporal antes do início das atividades;
- i. Garantir condição para o distanciamento de, no mínimo, 2 metros entre pessoas no mesmo ambiente;
- j. Disponibilizar materiais de higiene nos banheiros (sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico, entre outros);



- k. Recomendar o uso de elevadores por, no máximo, duas pessoas, levando em consideração sua capacidade máxima;
- l. Incentivar a higienização das mãos;
- m. Maior frequência de limpeza e de assepsia com álcool 70% das cadeiras utilizadas, dos locais de atendimento, das maçanetas das portas, e outras superfícies passíveis de contaminação;
- n. Instalação de barreiras físicas e/ou sinalização de demarcação no piso, de forma a favorecer o distanciamento de 2 metros entre o servidor em atendimento e o servidor da recepção;
- o. A permissão de entrada deve ser condicionada ao uso de máscara de proteção respiratória;

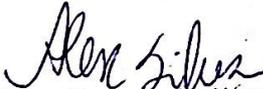
4. RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES

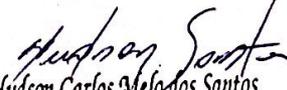
- a. Todos os espaços devem ser preferencialmente, amplos e ventilados. Recomenda-se deixar as portas e as janelas abertas;
- b. Orientar uso de máscaras por todos durante todo o horário;
- c. Aumentar a frequência da limpeza e assepsia com álcool 70% das cadeiras utilizadas pelos alunos e servidores, das maçanetas das portas, e outras superfícies passíveis de contaminação. A frequência da limpeza deve ser estipulada pela coordenação do setor;
- d. Manter uma distância mínima de 2 metros entre as cadeiras. Organizar as atividades de forma a minimizar a aglomeração desnecessária de pessoas em todo o ambiente;
- e. Os servidores, candidatos e todos os envolvidos não devem ficar circulando no ambiente da prova, mantendo a distância adequada;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se a importância da implementação e do cumprimento de medidas preventivas e protetivas contra a Covid-19, recomendadas pelos órgãos nacionais e internacionais de saúde, para a garantia da saúde e da vida de toda a comunidade acadêmica da UFPA. Ainda, enfatiza-se a importância do Grupo de Trabalho sobre o novo coronavírus que está acompanhando a situação da pandemia no estado e no Brasil e é a instância competente para orientar a instituição quanto às decisões que devem ser tomadas quanto ao retorno gradual das atividades institucionais.

Belém / PA, 24 de setembro de 2020.


Alex Queiroz da Silva
Eng. Florestal Esp. Segurança do Trabalho
Mat. 7671-D CREA/AC
SIAPE 2139611
UFPA/PROGEP/CVSS


Hudson Carlos Melo dos Santos
Eng. de Segurança do Trabalho
CVSS/DSQV/PROGEP/UFPA
Mat. SIAPE 2307179


Murilo Ribeiro Cardoso
Eng. Seg. do Trabalho
Mat. 18705693-CREA 15278 D/P
UFPA/PROGEP/CVSS